

Resumo da contratação

<b>ANEXO IV – EDITAL</b>							
Resumo da contratação de serviços de apoio à informática							
Item	Tipo	Objeto	Qtd	Valor do posto	Valor mensal	Valor Anual	Valor Global
a		Suporte técnico remoto (N1)			R\$ 19.942,12	R\$ 239.305,44	R\$ 598.263,60
a	Supervisor de Informática	Suporte técnico presencial (N2)	1	R\$ 11.912,86	R\$ 11.912,86	R\$ 142.954,33	R\$ 357.385,84
b	Técnico de Informática		5	6.730,85	R\$ 33.654,26	R\$ 403.851,16	R\$ 1.009.627,89
Total (a + b)			6	R\$ 18.643,71	R\$ 45.567,12	R\$ 546.805,49	R\$ 1.367.013,73
Total – N1 + N2					R\$ 65.509,24	R\$ 786.110,93	R\$ 1.965.277,33

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ANEXO VII-D DA IN 05/2017**

Nº Processo	Proad 4252 - 2020
Licitação Nº	
Data da orçamentação	26/08/20

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
<b>B</b>	Município/UF	Porto Velho/RO
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	R00/2020
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	30
<b>E</b>	Local da prestação de serviços	

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA
Unidade Medida	POSTO
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	1

**1 - MÓDULOS**

**MÃO-DE-OBRA**

**Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual**

**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

<b>1</b>	Tipo de serviço	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA
<b>2</b>	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3515-05
<b>3</b>	Salário normativo da Categoria Profissional ( <b>Cláusula/2020</b> )	R\$ 4.709,84
<b>4</b>	Categoria profissional	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA
<b>5</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/12/2020

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base	100%	4709,84
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
<b>Total de Remuneração</b>		<b>100%</b>	<b>R\$ 4.709,84</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor R\$</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	392,49
B	Adicional de Férias	3,025%	142,47
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	354,15
<b>TOTAL</b>		<b>18,88%</b>	<b>889,11</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	R\$
A	INSS	20,00%	1134,44
B	Salário educação	2,50%	141,81
C	Seguro acidente do trabalho - SAT (alíquota em função do FAP-encaminhar cópia GPS)	3,00%	170,17
D	SESC ou SESI	1,50%	85,08
E	SENAI ou SENAC	1,00%	56,72
F	SEBRAE	0,60%	34,03
G	INCRA	0,20%	11,34
H	FGTS	8,00%	453,78
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>2087,38</b>

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1; 13º Salário e Adicional de Férias do Submódulo 2.1 e sobre o Submódulo 4.1A (Substituto na cobertura de Férias).

**2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (valor negativo comparado com dedução dos 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	396,04
C	Assistência Médica e Familiar	13,50
D	Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>		<b>409,54</b>

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	889,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	2087,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários	409,54
<b>TOTAL</b>		<b>3386,03</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

3	Provisão para Rescisão	%	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	19,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,57
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,40%	18,84
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	91,58
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	33,70
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,69%	173,79
<b>TOTAL</b>		<b>7,20%</b>	<b>339,11</b>

**Módulo 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

**Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor R\$
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	427,42
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	13,08
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,97
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	1,53
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	2,62
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (doença)	1,66%	77,97
<b>TOTAL</b>		<b>11,12%</b>	<b>523,59</b>

**Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor
4.1	Substituto nas Ausências Legais	523,59
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>523,59</b>

**Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	126,00
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
<b>TOTAL:</b>		<b>126,00</b>

*Nota: Valores mensais por empregado.*

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
	INSS Conforme Decreto nº 7.828/2012 e LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011 (	0,00%	<b>0,00</b>
<b>A</b>	<b>Custos Indiretos</b>	8,90%	<b>R\$ 808,53</b>
<b>B</b>	<b>Lucro</b>	10,00%	<b>R\$ 989,31</b>
<b>C</b>	<b>Tributos</b>	8,65%	
	<b>C.1 - Tributos Federais</b>		
	PIS	0,65%	77,43
	COFINS	3,00%	357,39
	<b>C.2 - Tributos Estaduais</b>		
	Especificar	0,00%	0,00
	<b>C.3 - Tributos Municipais</b>		
	ISS	5,00%	595,64
	<b>Outros/Especificar</b>	0,00%	0,00
	<i>Índice: Fórmula = 1 - (total de tributos% / 100%) =</i>	<i>0,91</i>	
<b>TOTAL</b>		<b>27,55%</b>	<b>2828,30</b>

*Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.*

*Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.*

**2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)	Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.709,84
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.386,03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	339,11
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	523,59
E	Módulo 5 - Insumos e equipamentos	126,00
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>9.084,56</b>
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	2.828,30
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>11.912,86</b>
<b>VALOR ANUAL</b>		<b>142.954,33</b>
<b>VALOR GLOBAL (30 MESES)</b>		<b>357.385,84</b>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ANEXO VII-D DA IN 05/2017**

Nº Processo	Proad 4252 – 2020
Licitação Nº	
Data da orçamentação	26/08/20

## Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
<b>B</b>	Município/UF	Porto Velho/RO
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	R00/2020
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	30
<b>E</b>	Local da prestação de serviços	

## IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Unidade Medida	POSTO
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	5

## 1 - MÓDULOS

## MÃO-DE-OBRA

## Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

## Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

<b>1</b>	Tipo de serviço	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
<b>2</b>	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3515-05
<b>3</b>	Salário normativo da Categoria Profissional (Cláusula/2020)	R\$ 2.624,94
<b>4</b>	Categoria profissional	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
<b>5</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/12/2020

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

## Módulo 1 - Composição da Remuneração (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base	100%	2624,94
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
<b>Total de Remuneração</b>		<b>100%</b>	<b>R\$ 2.624,94</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

## Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

## Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor R\$</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	218,75
B	Adicional de Férias	3,025%	79,40
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	197,38
<b>TOTAL</b>		<b>18,88%</b>	<b>495,53</b>

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
A	INSS	20,00%	632,26
B	Salário educação	2,50%	79,03
C	Seguro acidente do trabalho - SAT (alíquota em função do FAP-encaminhar cópia GPS)	3,00%	94,84
D	SESC ou SESI	1,50%	47,42
E	SENAI ou SENAC	1,00%	31,61
F	SEBRAE	0,60%	18,97
G	INCRA	0,20%	6,32
H	FGTS	8,00%	252,90
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>1163,36</b>

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1; 13º Salário e Adicional de Férias do Submódulo 2.1 e sobre o Submódulo 4.1A (Substituto na cobertura de Férias).

## 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte (valor negativo comparado com dedução dos 6% do salário base)	20,70
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	396,04
C	Assistência Médica e Familiar	13,50
D	Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>		<b>430,24</b>

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

## Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
----------	--	--------------------

## Planilha de Técnico de Informática

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	495,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1163,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários	430,24
<b>TOTAL</b>		<b>2089,13</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

3	Provisão para Rescisão	%	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	10,94
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,87
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,40%	10,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	51,04
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	18,78
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,69%	96,86
<b>TOTAL</b>		<b>7,20%</b>	<b>189,00</b>

**Módulo 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

**Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor R\$
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	238,21
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	7,29
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,54
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,85
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	1,46
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (doença)	1,66%	43,46
<b>TOTAL</b>		<b>11,12%</b>	<b>291,81</b>

**Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor
4.1	Substituto nas Ausências Legais	291,81
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>291,81</b>

**Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	128,61
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
<b>TOTAL:</b>		<b>128,61</b>

**Nota:** Valores mensais por empregado.

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
	INSS Conforme Decreto nº 7.828/2012 e LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011 (§ 6º, art. 7º)	0,00%	0,00
A	<b>Custos Indiretos</b>	5,00%	R\$ 266,17
B	<b>Lucro</b>	10,00%	R\$ 558,97
C	<b>Tributos</b>	8,65%	
Percentuais estimados pela média praticada pelas empresas do setor, a empresas deverá adequar à sua realidade.			
<b>C.1 - Tributos Federais</b>			
	PIS	0,65%	43,75
	COFINS	3,00%	201,93
<b>C.2 - Tributos Estaduais</b>			
	Especificar	0,00%	0,00
Lucro Real (regime do Lucro Presumido = 0,65%) Lucro Real (regime do Lucro Presumido = 3%) ISS de acordo com a Lei Municipal de Petrópolis nº 6.009 de 26/08/2003.			
<b>C.3 - Tributos Municipais</b>			
	ISS	5,00%	336,54
	Outros/Especificar	0,00%	0,00
Índice: Fórmula = 1 - (total de tributos% / 100%) = 0,91			
<b>TOTAL</b>		<b>23,65%</b>	<b>1407,36</b>

**Nota 1:** Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

**Nota 2:** O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão de obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)		Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.624,94
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.089,13
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	189,00
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	291,81
E	Módulo 5 - Insumos e equipamentos	128,61
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>5.323,49</b>
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.407,36
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>6.730,85</b>
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>33.654</b>
<b>VALOR ANUAL</b>		<b>403.851,16</b>
<b>VALOR GLOBAL (30 MESES)</b>		<b>1.009.627,89</b>

Insumos Diversos					
Objeto		Média do valor unitário	6 meses	Valor	
CALÇA - Calça social comprida confeccionada em tecido Oxford, em cor preto ou azul marinho, de primeira linha	2	R\$ 67,59		R\$ 22,53	
CAMISA - MASCULINO/FEMININO: camisa estilo social, cor sóbria, de primeira linha	2	R\$ 143,23		R\$ 47,74	
GRAVATA - estilo social, cor sóbria, de primeira linha	2	R\$ 34,42		R\$ 11,47	
PAR DE SAPATOS - MASCULINO/FEMININO: Tipo social, solado de borracha, em couro na cor preta, de primeira linha.	1	R\$ 133,23		R\$ 22,21	
PAR DE MEIAS - Cor preta, de primeira linha.	2	R\$ 28,60		R\$ 9,53	
CINTO - Modelo social, de couro e cor preta, de primeira linha.	2	R\$ 37,53		R\$ 12,51	
Valor R\$				R\$ 126,00	